PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE MINHA CIDADE, MEU ORGULHO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – SRP

1. DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Municipal nº 312/2025, pelo Decreto Municipal nº 363/2026 e pelo art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a presente licitação foi instaurada pelo Processo Administrativo nº 55/2026, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de 8.000 (oito mil) cestas básicas destinadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a perfeita instrução da fase preparatória, devidamente instruída com Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 55/2026), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Riscos, Termo de Referência (TR), Pesquisa Mercadológica Oficial (Banco de Preços/PNCP) e Parecer Jurídico favorável proferido pela Subprocuradoria Geral do Município (art. 53 da NLLC);

CONSIDERANDO a regular publicação do Aviso de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP - 21/10/2026), no Diário Oficial da União (DOU - Edição de 21/10/2026) e no Diário Oficial do Município (DOM - Edição nº 0561/2026), assegurando ampla publicidade e a observância do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis prévios (art. 55, I, 'a' da Lei nº 14.133/2021);

2. DA SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

CONSIDERANDO que a sessão pública eletrônica foi aberta regularmente no dia 06 de novembro de 2026, às 09h00min, na plataforma BRConectado, sob a condução da Pregoeira Oficial Sra. Eliane Felix Almeida Paiva e Equipe de Apoio, conforme atesta a Ata Circunstanciada da Disputa;

CONSIDERANDO que a proposta inicialmente classificada em 1º lugar (TDB Distribuidora Ltda) apresentou desconto excessivo de 92,14% (R$ 7,24/cesta) e, convocada nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, deixou de comprovar a exequibilidade de custos no prazo assinalado, ensejando sua escorreita desclassificação fundamentada no art. 59, IV e § 2º, do diploma licitatório;

CONSIDERANDO que, respeitada a ordem de classificação, a licitante ATACADÃO DAS CESTAS LTDA (CNPJ nº 60.921.837/0001-03) apresentou proposta readequada e documentação habilitatória plena, demonstrando o atendimento integral de todos os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que, após a negociação direta e declaração da empresa vencedora, a Pregoeira franqueou o prazo regulamentar para manifestação motivada da intenção de recorrer (art. 165, § 1º, I), constatando-se a ausência de qualquer insurgência e a consequente OPERAÇÃO DA PRECLUSÃO RECURSAL;

3. DO RESULTADO FINAL ADJUDICADO

Fica adjudicado o objeto do certame à empresa arrematante nas seguintes condições comerciais:

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Unid	Vlr Unit (R$)	Vlr Total (R$)
01	Cesta Básica Completa contendo 10 gêneros alimentícios de 1ª qualidade (Arroz, Açúcar, Óleo, Feijão, Flocão, Café, Macarrão, Leite em Pó, Sardinha e Biscoito), acondicionada em sacola apropriada.	8.000	Unid	R$ 56,80	**R$ 454.400,00**

VENCEDORA / ADJUDICATÁRIA: ATACADÃO DAS CESTAS LTDA (CNPJ nº 60.921.837/0001-03).

4. DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, acolhendo integralmente o relatório e a deliberação da Pregoeira Oficial, e no exercício da competência legal outorgada pelo art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais nº 312/2025 e nº 363/2026, a ORDENADORA DE DESPESAS DECIDE:

1. ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2026 (Item 01 – Cesta Básica Completa) à licitante vencedora ATACADÃO DAS CESTAS LTDA (CNPJ nº 60.921.837/0001-03), pelo valor unitário de R$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e valor global de R$ 454.400,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais);

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2026 (Processo Administrativo nº 55/2026), atestando a plena legalidade, regularidade e higidez de todos os atos praticados na fase preparatória e na fase externa;

3. DETERMINAR a convocação da adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços nº 011/2026, observadas as exigências do Edital e da legislação vigente;

4. DETERMINAR a publicação oficial do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Capinzal do Norte/MA, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Capinzal do Norte/MA, 11 de novembro de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas do Município de Capinzal do Norte/MA
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária